



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL
BIÊNIO 2024 - 2026**

Ficam convocados todos os associados quites da **Associação Brasileira de Data Center - ABDC**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.074.820/0001-42, para a eleição dos membros da **Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal**, a se realizar no período das **08:00h do dia 03/09/2024 às 18:00h do dia 05/09/2024**, de modo virtual e obedecidos os seguintes requisitos:

1. O prazo para a inscrição de chapas para a Diretoria Executiva, ocorrerá de **19/08/2024 a 23/08/2024**. A inscrição de chapa será efetuada perante qualquer membro da Comissão Eleitoral, através dos e-mails: diego.lemos@zienz.com.br; adriano.fraga@seibrazil.com.br; e fquintanilha@equinix.com;
2. A eleição da Diretoria Executiva compreende os cargos de: **PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; 1 (um) DIRETOR DE EDUCAÇÃO; 1 (um) DIRETOR TÉCNICO; 1 (um) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** (com mínimo de 5 e o máximo de 15 CONSELHEIROS); **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** (2 membros e 1 suplente);
3. Todos os candidatos serão indicados pelas empresas associadas, sendo que cada empresa tem direito de indicar até dois candidatos, preferencialmente 1 diretor estatutário, e 1 conselheiro administrativo ou fiscal. No caso de vacância ou impedimento de membro eleito, a vaga poderá ser preenchida por novo representante da mesma associada perante a **ABDC** para o término de mandato;
4. Não poderá haver mais de 2 representantes da mesma empresa na chapa (§ único, artigo 25, do estatuto);
5. Deverá constar, em cada chapa concorrente, **o nome completo de cada candidato, RG, CPF, o respectivo cargo e qual empresa, as assinaturas de cada candidato, além do respectivo endereço eletrônico e celular**, bem como o cargo que ocupará na Diretoria Executiva ou nos Conselhos Administrativo e Fiscal da **ABDC**;
6. A partir da publicação das chapas concorrentes, que ocorrerá no dia **24/08/2024**, haverá um prazo de TRÊS dias ÚTEIS para EVENTUAL impugnação, nos termos do art. 41, § 12, do estatuto social. Em caso de procedência, será devidamente



- comunicada a qualquer dos membros de cada chapa, que terá o prazo de 48 horas para REGULARIZAÇÃO ou SUBSTITUIÇÃO (art.41, § 13);
7. Os candidatos à disputa aos cargos da Diretoria Executiva e Conselhos têm prazo de até três dias CORRIDOS, antes do pleito, para informar desistência ou impossibilidade de prosseguir na disputa, caso em que o Presidente da chapa ou dois membros efetivos, informarão imediatamente o nome do substituto, o qual confirmará, através de assinatura, ou de envio de e-mail concordando com a indicação;
 8. A votação será eletrônica, feita através do link a ser divulgado até o dia **02/09/2024**;
 9. Cada empresa associada poderá votar uma única vez pelo link a ser enviado, o qual será descontinuado após as 18h do dia **05/09/2024**. Associados pessoas físicas também têm direito a um voto;
 10. As empresas associadas deverão indicar quem será seu representante que realizará o voto, através de formulário FORMS a ser enviado por e-mail cadastrado na ABDC. A indicação de quem será o votante deve ser feita até o dia **28/08/2024**;
 11. Cada chapa tem direito de designar um fiscal para a eleição;
 12. O membro suplente da Comissão Eleitoral supervisionará o processo de votação eletrônica;
 13. A apuração total dos votos ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao da eleição.
 14. A data de posse dos membros da Diretoria Executiva está prevista para **12/09/2024**.
 15. Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas à Comissão eleitoral, por escrito, mediante protocolo.

São Caetano do Sul, 02 de agosto de 2024.

Comissão Eleitoral:

DIEGO LEMOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DATA CENTER

Alameda Terracota, 215, sala 1210, Cerâmica, São Caetano do Sul, São Paulo. CEP 09531-190

Contato atendimento@datacenter.org.br